

01-01

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01-0540/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0540/2003 DE 26/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A

"DENOMINA PRAÇA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ALÍVIO DE
ITUAGU O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO
DISTRITO DA PENHA."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 18:03:49

00000019442-58



OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

LM Nº 13.823, de
18 de maio de 2004

ARQUIVADO EM 25/06/20

Viviane

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 540 2003

Adelina Basso - Ass. Parlamentar
100 406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE 26 AGO 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política e Administração
Educação, Cultura e Esporte
Branquias e Orçamento

SID NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0540/2003

Denomina Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha.

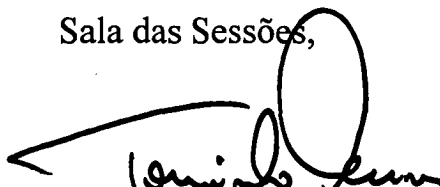
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

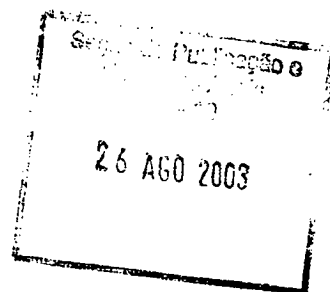
Art. 1º - Fica denominada Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o espaço livre sem denominação, situado entre as Ruas Celina e Atuai, na Vila Esperança – Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMSP - ATM

-26-Ago-2003-15:05-006624

Form with faint, illegible text and a circular stamp on the right side.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº

06 29/08/03 a 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	540	03
Adelina C. - Ass. F. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o espaço livre sem denominação, situado entre as Ruas Celina e Atuai, na Vila Esperança – Distrito da Penha.

Localizada na Bahia, mais precisamente na Chapada Diamantina, a cidade de Ituaçu é centro de povo hospitaleiro, honesto, aguerrido e com tino artístico e político mais que desenvolvido.

Entre seus filhos encontram-se grandes personalidades, como os ícones da música nacional, Gilberto Gil e Moraes Moreira, e a renomada figura política, Benito Gama.

A importância dessa comunidade no desenvolvimento da Cidade de São Paulo é notável. Instalados no município desde a década de 30, os ituaçuenses muito contribuíram para a formação da cultura, religião, educação, urbanização e gastronomia de nossa região.

Distantes de sua terra, os filhos de Ituaçu que vivem em São Paulo mantêm e fortalecem seus vínculos com a terra natal através de Nossa Senhora do Alívio, padroeira da cidade baiana.

Anualmente, no dia 17 de setembro, a comunidade ituaçuense reúne-se na Basílica Nossa Senhora da Penha para celebrar missa em homenagem à padroeira, rever os conterrâneos e debater suas realizações na capital paulista.



Folha nº 03 do proc.
Nº 540 03
Câmara Municipal de São Paulo
Ass. Municipal
R. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Diante do exposto, pensando em homenagear a quem tanto abdicou e fez por nossa cidade, solicito aos nobres pares apoio e diligência para aprovação do texto apresentado.

Folha nº 05 do proc.
Nº 5-10 de 02

Adalina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.106



Praça * entre as Ruas Celina e Atuai – Vila Esperança



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-540 de 20 03 17 09 103 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

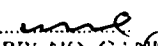
Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 16/09/03

1 / 1

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

16/09/03

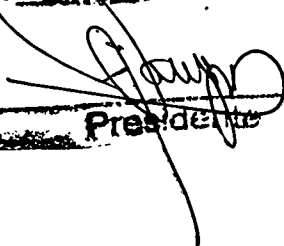

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/09/03 às 17h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMABONAS
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de SETEMBRO de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 06 / 10 / 03

(a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0540/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

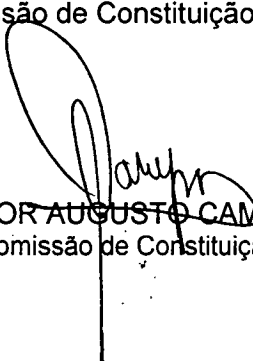
3º - A denominação proposta (Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

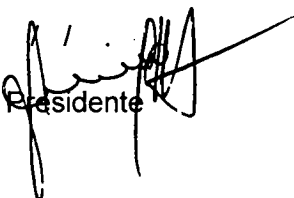
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0540/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como a cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

EM 061 401 03

AS 18:30 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
~~Encarregada de Setor~~

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Série M, Volume A, Nesta data
Ocupação SA e papel de informação
publicado por folha nº 108/10
15 / 10 / 03

ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Contas Técnicas



Folha nº	08	do proc.
nº	01-540	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Comunicação		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0585/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 540/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Comunidade Nossa Senhora Alívio de Ituaçu o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe que, por meio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TAYTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 540/03 de fls. 01, de mapa de fls. 04, de foto de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 MABA/jcss.



Folha nº.....09.....do proc.
nº 01.540 de 03
.....ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS.....
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 585, de 08.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 540/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/10/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 540/03 de fls. 01, de mapa de fls. 04, de foto de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº

01-540

de 20

03

15/10/03

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 13/10/03

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/03 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

SE GUE M juntado S nesta data, 08/12/03 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 11 e 12

Em 08 / 12 / 03

(a) MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 2 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 755/03
Processo nº 2003-0.265.487-5
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0585/2003

Folha n.º	11	de proc.
n.º	570	de 03

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

15 - DOCREC
15-0770/2003

Senhor Presidente

Em atenção ao que requereu a Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara relativamente ao Projeto de Lei nº 540/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva conferir denominação a logradouro público situado no Distrito da Penha, e reportando-me ao ofício referenciado, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia, na qual estão reproduzidos os esclarecimentos e informações oferecidos por CASE-4/SEHAB.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMIL M. S. Cortan
Resp. 540/03

RECEBIDO NA ATM	
Em	02/12/03
Às	15:40 horas

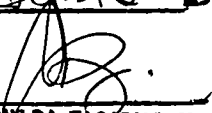
M. Aparecida M. J. Nicksen
Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

À LEG 3
Em 02, 12, 03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 03/12/03
ÀS 18:45 h


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 05/12/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 08/12/03
às 20 h 30 min.
 RF 101.086


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *memo ATL* nº 1.562/2003

folha de informação nº - 17 -
em 11/11/2003 . (a) *MLK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º <u>12</u>	de proc.
n.º <u>540</u>	de <u>03</u>

MARIO SÉRGIO HORTA

Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 540/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.562 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 13.645 / 2.003

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ALÍVIO DE ITUAÇU.

HOMONÍMIA: NÃO

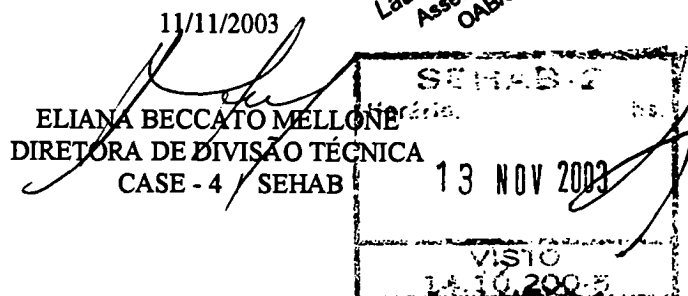
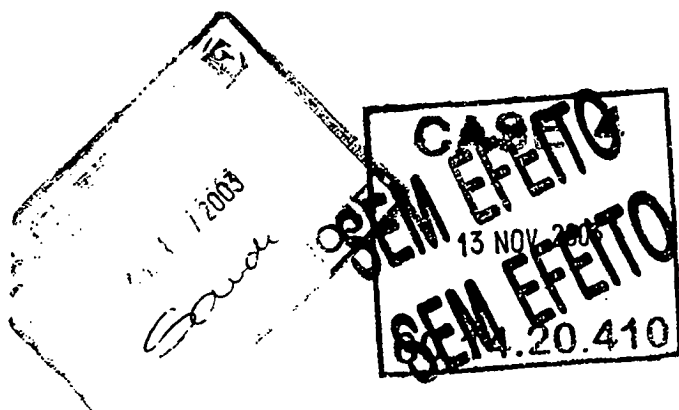
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA RUA CELINA, RUA ATUAÍ E RUA "C" (SETOR 058 - QUADRA 024 E SETOR 061 - QUADRA 123).



SEGUE m, juntado s, nesta data,
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 13a/16 -
Em 31/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0162/2004

Folha nº 13 - do

Processo 540/03

Carlos Roberto Silva
Reg. 17130

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0540/03

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o logradouro público inominado localizado no Distrito da Penha.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área pública sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 15, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 540/03

pl0540-03

17 - RELCOM
17- 4028/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 14 - do
Processo 540/03
Carlos Roberto Silva
Dep. 1113

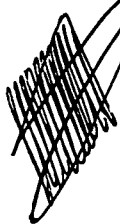
Denomina Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Penha.

Art. 1º Fica denominada Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas Ruas Celina, Atuai e "C" (Setor Fiscal: 058 – Quadra Fiscal: 024 e Setor Fiscal 061 – Quadra Fiscal 123).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04



1-2

pl0540-03

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/04/04
página 94 coluna 04
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/04/04
página 151/52 coluna 14/15
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0163/2004

Folha nº - 16 - do

Processo 540/03

Carlos Roberto Silva
Reg. 1.510

PARECER CONJUNTO Nº /04 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 540/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu, o espaço público inominado, localizado no Distrito da Penha.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, opinam no sentido da aprovação do projeto, uma vez que este não contraria o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

17 - RELCOM
17- 4029/2004



Câmara Municipal de São Paulo

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

~~COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA~~

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03/04/04
 página 094/95 coluna 14/15
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 06/04/04
 página 52 coluna 07
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23
 SP/126464

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 32/04/2004

RA Santos
 AS 18:30 h.

SEGUE M, juntado _____ nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha nº 17/22
 Em 19/05/04

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-540 de 20 03

(a)

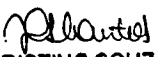
ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

29/04/2004


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/2004


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº 18 do proc.
nº 01-540 de 03
ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1260/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 540/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

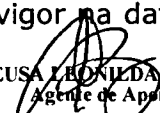
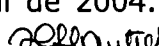
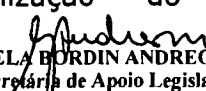
JCSS/clza



23 - OF-SGP23
23- 1260/2004

Folha nº 19 do proc.
nº 01.540 do 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 540/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas Ruas Celina, Atuaí e "C" (Setor Fiscal 058 - Quadra Fiscal 024 e Setor Fiscal 061 - Quadra Fiscal 123). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 29 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.823 DE 18 DE maio

DE 2004

Denomina Praça Comunidade
Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu
o espaço livre sem denominação,
situado no Distrito da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas Ruas Celina, Atuaí e "C" (Setor Fiscal 058 - Quadra Fiscal 024 e Setor Fiscal 061 - Quadra Fiscal 123).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/clza



Folha nº	21	do proc.	
nº	01.540	do	03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS			
Agente de Apoio Legislativo			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1260, de 30/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 540/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

07/05/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

01.540

de 20

03

19/05/04

(a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.823, DE 18 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 540/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Penha.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas Ruas Celina, Atuai e "C" (Setor Fiscal 058 - Quadra Fiscal 024 e Setor Fiscal 061 - Quadra Fiscal 123).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de maio de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/05/2004

página 01 coluna 2ª

Conferido:

A.

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.05.2004.

 ZUZI ASSATO

Supervisor Subst.da SGP-23

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>22</u> fls.
Arquivado em	<u>25/06/2004</u>
O Func.º	<u>guiado</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)